



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO  
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA

**Orientação Técnica do CASLODE n.º 05/2020**

Assunto: **Padronização do Idioma.**

Propósito: Disseminar a padronização do idioma inglês nas tarefas de catalogação no âmbito do SISCADDE.

Referência: ACodP-1.

1. Tendo em vista o previsto em “Princípios e Terminologias do SOC”, nas Subseções 221 da Seção 22 do Capítulo 2 e 434 da Seção 43 do Capítulo 4 na publicação do ACodP-1, este Centro resolve disseminar a padronização do idioma inglês nas tarefas de catalogação. Para isso, as 3C deverão, a partir da publicação desta Orientação Técnica, ratificar os seguintes procedimentos:

- a) Para os Nomes Aprovados de itens (Approved Item Names – AIN): fica padronizado no âmbito do SISCADDE o registro do nome no idioma inglês;
- b) Para os Nomes Não Aprovados de Itens (Non Approved Item Names – NAIN): fica padronizado o registro do nome no idioma inglês. Em relação aos itens nacionais existentes com NAIN, as 3C deverão traduzir para o idioma inglês antes de serem submetidos aos usuários internacionais do item;
- c) Para a confecção das transações de solicitação de catalogação de itens no exterior (LSA, LSB e L07): fica padronizado o uso do idioma inglês para o preenchimento das mesmas;
- d) Para as informações técnicas do item nas respostas dos MRC com mode code G (FEAT, TEXT, SUPP, etc.): fica padronizado que sejam respondidas no idioma inglês;
- e) Para as respostas do mode code E, fica padronizado que sejam respondidas no idioma inglês; e

2. Fica revogada a Orientação Técnica nº 05/2019.

3. Esta OT entra em vigor a partir da presente data.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

**LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS**

Tenente-Coronel Intendente  
Chefe da Seção de Catalogação



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Antônio Araujo dos Santos, Assistente Técnico(a) Militar**, em 13/01/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, o código verificador **2322580** e o código CRC **A6D9840A**.

---